

atento o processo de transição então em curso e os reajustamentos organizativos já então preconizados.

A forma proficiente como desempenhou as suas funções revelou-se, nesse quadro, absolutamente essencial para a estabilização da estrutura organizativa e para a modernização de processos e comportamentos.

Entre outros predicados, o licenciado José da Cruz Costa demonstrou elevadas qualidades humanas, pessoais e profissionais, granjeando o respeito, a confiança e a amizade de todos quantos com ele privaram.

Paralelamente, a sua cultura institucional e a visão estratégica do modelo de governação são legados de que esta instituição muito vem beneficiando.

Testemunho, assim, ao Dr. José Costa o meu sincero agradecimento pela relevante colaboração outorgada à Universidade de Aveiro, prestando-lhe o meu público louvor.

30 de Dezembro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 1369/2006 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 16 de Novembro de 2005:

Doutor João Dias das Neves, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 17 de Novembro de 2005.

De 18 de Novembro de 2005:

Doutor Gabriel Augusto Coelho Magalhães, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 e 12 de Dezembro de 2005.

Doutora Susana Maria Palavra Garrido Azevedo, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 18 de Novembro de 2005.

De 22 de Novembro de 2005:

Doutor António Jesus Fernandes de Matos, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 22 de Novembro de 2005.

De 25 de Novembro de 2005:

Doutora Paula Cristina Esteves Reis, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 30 de Novembro e 12 de Dezembro de 2005.

De 28 de Novembro de 2005:

Doutor António Rebelo Delgado Tomás, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 1 e 4 de Dezembro de 2005.

De 29 de Novembro de 2005:

Licenciada Sandra Isabel Pinto Mogo, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 28 de Novembro e 2 de Dezembro de 2005.

De 30 de Novembro de 2005:

Mestre Ana Paula Bernardino Matias Gama, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 12 e 18 de Dezembro de 2005.

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 e 12 de Dezembro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1370/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Outubro de 2005, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do regulamento do mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia de Sistemas de Controle e Manutenção Industrial requeridas pelo licenciado Alexandre Miguel Marvão Martins:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor António Carlos Mendes, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Jorge Campos da Silva André, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria do Rosário Alves Calado, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Francisco Miguel Ribeiro Proença Brójo, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

10 de Outubro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1371/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Outubro de 2005, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do regulamento do mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Língua, Cultura Portuguesa e Didáctica, requeridas pela licenciada Célia Sofia Luís Ribeiro:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Antonieta Gomes Baptista Garcia, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutor Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria João Brão Martins Marçalo, professora auxiliar da Universidade de Évora.

10 de Outubro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1372/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Outubro de 2005, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Química, requeridas pela licenciada Maria Cristina Rogeiro Pinto Rojão:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, professora catedrática da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Teresa de Sousa Pessoa de Amorim, professora associada da Universidade do Minho.

Doutora Isolina Maria da Silva Cabral Gonçalves, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

10 de Outubro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1373/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 24 de Outubro de 2005:

Doutor Paulo Jorge da Silva Almeida, professor associado desta Universidade — concedida licença sabática por um ano lectivo, com início em Setembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1374/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 5 de Dezembro de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências da Comunicação, requeridas pela mestre Manuela Maria Fernandes Penafria do Rosário, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor João Mário Lourenço Bagão Grilo, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Edmundo José Neves Cordeiro, professor associado da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia.

Doutor Joaquim Mateus Paulo Serra, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Frederico Nuno Lopes Vicente, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor José Alexandre Cardoso Marques, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Március César Soares Freire, professor assistente da Universidade Estadual de Campinas.

5 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1375/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 5 de Dezembro de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática requeridas pelo mestre Dário Jorge da Conceição Ferreira os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Roman Zmysloný, professor catedrático governamental do Institute of Mathematics University of Zielona Góra.

Doutor Carlos Manuel Agra Coelho, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Teresa Paula Costa Azinheira Oliveira, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Maria Manuela Melo Oliveira, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Luísa Maria Jota Pereira Amaral, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Célia Maria Pinto Nunes, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

5 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1376/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 9 de Dezembro de 2005:

Doutora Anna Guerman, professora auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática por um ano, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

9 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 1377/2006 (2.ª série). — *Departamento académico.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra foi, pela deliberação do senado n.º 70/2005, de 2 de Novembro, aprovado o Regulamento do Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde que se rege nos seguintes termos:

Regulamento do Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde

Preâmbulo

A Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra oferece um Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde. Este Programa propõe-se fornecer aos alunos de doutoramento condições de excelência na formação em áreas de investigação científica da Saúde.

O Programa de Doutoramento promove a interacção interinstitucional e a rotação dos alunos pelas várias instituições nele participantes. A formação dos alunos envolve a participação em cursos avançados e seminários, bem como a elaboração de uma dissertação de doutoramento que será preferencialmente desenvolvida em colaboração com instituições nacionais e internacionais de reconhecido mérito científico. O Programa promoverá ainda a capacidade de afirmação e de inserção em projectos de pós-doutoramento.

Justificação

A investigação científica em Ciências da Saúde constitui uma das actividades mais competitivas e dinâmicas da ciência moderna. A aposta em programas de doutoramento bem estruturados e de grande qualidade constitui assim uma resposta natural no sentido de instituir modelos de formação avançada de excelência, promovendo simultaneamente a investigação científica na Universidade de Coimbra. Esta proposta procura também contribuir para criar sinergias em áreas de investigação existentes na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e nas instituições que vierem a participar no Programa. Espera-se assim contribuir para elevar o nível da formação dos novos

doutores, ficando estes preparados para desenvolver investigação científica nas melhores instituições nacionais e internacionais. Por outro lado, o Programa contribuirá para atrair alguns dos melhores alunos às instituições envolvidas e irá criar *interfaces* de colaboração entre os diversos domínios do saber na área das Ciências da Saúde, nomeadamente a Medicina, a Medicina Dentária, as Ciências Biomédicas, a Enfermagem e as Tecnologias da Saúde. O desenvolvimento científico reforçará a excelência da investigação, do ensino e da prestação de cuidados de saúde no âmbito da Universidade de Coimbra, bem como das instituições participantes no Programa.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Medicina, cria um Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde.

Artigo 2.º

Áreas científicas

O Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde habilita a que a Universidade de Coimbra confira graus nas áreas de Medicina, Medicina Dentária, Ciências Biomédicas, Enfermagem e Tecnologias da Saúde.

Artigo 3.º

Habilitações de acesso

1 — Os alunos das licenciaturas em Medicina, Medicina Dentária, Biologia, Bioquímica, Farmácia, Enfermagem, Tecnologias da Saúde ou outras áreas científicas consideradas relevantes pela comissão científica do Programa poderão candidatar-se ao Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde. A selecção será feita por entrevista individual integrando, entre outros critérios, a classificação final de licenciatura e o *curriculum vitae* do candidato.

2 — O acesso ao doutoramento em Medicina é limitado aos licenciados em Medicina. O acesso ao doutoramento em Medicina Dentária é limitado aos licenciados em Medicina Dentária. O acesso ao doutoramento em Enfermagem é limitado aos licenciados em Enfermagem.

3 — O número máximo anual de vagas para o Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde (tronco comum) é de 30 alunos, sendo cinco vagas reservadas a candidatos de países estrangeiros de língua oficial portuguesa.

Artigo 4.º

Organização

1 — O Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

2 — A selecção dos candidatos ao Programa de Doutoramento, a organização do programa de cursos avançados e de seminários e a avaliação dos projectos de investigação ficarão a cargo de uma comissão científica nomeada pelo conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. Esta comissão deverá integrar elementos das instituições envolvidas no Programa e será constituída por sete membros doutorados, incluindo um docente da área básica, um docente da área clínica, um docente de Medicina Dentária, um docente de Tecnologias da Saúde, um docente de Enfermagem e um investigador, e será presidida por um docente designado pelo conselho científico. O mandato da comissão será de quatro anos.

Artigo 5.º

Estrutura curricular

1 — O Programa de Doutoramento terá uma duração máxima de oito semestres, incluindo a elaboração da dissertação.

2 — A estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde encontra-se anexa ao presente documento. O programa inclui um tronco comum, com formação em grupos disciplinares de ciências de base, que ocupará o 1.º ano. Após aprovação no tronco comum, seguir-se-á formação específica na área científica do doutoramento, onde se desenvolverá o projecto conducente à dissertação.

3 — O grau de doutor requer 240 ECTS. A aprovação no tronco comum confere 45 ECTS por frequência de unidades curriculares e ou publicação de artigos científicos; a aceitação do projecto de investigação conducente à dissertação na respectiva área de especialização confere 15 ECTS; a frequência e aprovação de cursos avançados na área científica do doutoramento e do programa de seminários confere 45 ECTS; a aprovação da dissertação de doutoramento habilita o aluno com 135 ECTS.

Artigo 6.º

Provas complementares

A dispensa de provas complementares de doutoramento rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no Regulamento dos Doutoramentos da Universidade de Coimbra.